



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

GP-RIM-2147/2024

Sorocaba, 09 de dezembro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2308/2024, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre estrutura adequada e a criação do sétimo Conselho Tutelar de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Cidadania:

- 1)** De acordo com o Censo Demográfico de 2022, a população residente em Sorocaba é de 723.682.
- 2)** O Poder Público em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, iniciará estudos para verificação da necessidade da implantação de outros Conselhos.
- 3)** Atualmente, Sorocaba possui 06 Conselhos Tutelares em funcionamento. A Resolução CONANDA 170/2014 no art. 3º, §1º, discorre que os municípios adotarão preferencialmente a proporção mínima de 01 conselho para cada cem mil habitantes. Importante frisar que, a Resolução diz “preferencialmente”, portanto essa tomada de decisão necessita de outros embasamentos, como, por exemplo, o número elevado de atendimentos que, até o momento, não foi identificado pela Administração Pública.

Vale ressaltar que, as ações do Poder Público necessitam de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) e é imprescindível a demonstração da viabilidade



Autenticar documento em <https://sorocaba.camara.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039603300380057003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 72743)

econômica e dados que demonstrem a necessidade do dispêndio de recursos públicos.

4) O Adiantamento Para Despesas Emergenciais e Miúdas – Verbinha, é oriundo de recursos municipais, especificamente da SECID.

5) De acordo com a legislação municipal, o recurso é gerido por um funcionário da Prefeitura de Sorocaba, no caso dos Conselhos Tutelares, pelos servidores administrativos que exercem suas funções nas sedes dos Conselhos.

6) Os Conselheiros Tutelares, como é sabido, devem informar os servidores administrativos da necessidade da utilização dos recursos. A prestação de contas se dá por meio da apresentação de notas fiscais. Vale ressaltar que há regras para a utilização desse recurso, de acordo com a Lei 2073/1980, regulamentada pelo Decreto 23.675/2018.

7) Sempre que solicitado, a SECID envia fraldas, lenço umedecidos e até mesmo leite em pó para as sedes dos Conselhos. Em situações excepcionais, o recurso conhecido como “verbinha” também pode ser utilizado.

8) Conforme aferido pelo setor financeiro da SECID, o recurso mostra-se suficiente para as demandas apresentadas pelos Conselhos Tutelares, inclusive, em algumas prestações de contas do ano de 2024, houve devolução de recurso aos cofres públicos.

9) Conforme discutido com os Conselheiros Tutelares, a SECID já possui um sistema informatizado utilizado por toda a rede de Assistência Social do município – SAFI que pode ser utilizado também pelo Conselho Tutelar. Além desse sistema, a rede de proteção à criança e ao adolescente conta também com o sistema nacional SIPIA. Esse último passou recentemente por uma reformulação e a SECID, em parceria com o CMDCA, já iniciou licitação visando a contratação de capacitação para os Conselheiros utilizarem o sistema.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



GABRIELA DIAS MACHADO
Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas
em substituição

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA - SP



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Dias Machado, SECRETARIO**, em 10/12/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172743** e o código CRC **63A76EFB**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00036969/2024-42

SEI nº 0172743

